



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 812/2.000 – DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, CONCEDENDO-LHE A DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaciara, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Jaciara, A GALERIA dos Ex-Vereadores, instalada no corredor que dá acesso aos Gabinetes.

Artigo 2º - Nas paredes do mencionado corredor, serão afixadas as fotografias dos Ex-Vereadores da Câmara Municipal, contendo em rodapé o nome dos mesmos, o partido e o período de sua gestão.

Artigo 3º - A Secretaria Administrativa manterá à disposição da comunidade um livro histórico com o currículo vital dos Ex-Vereadores desta Egrégia Casa de Leis.

Artigo 4º - A Galeria dos Ex-Vereadores denominar-se-á "A GALERIA EUCLIDES DE CARVALHO".

Artigo 5º - Para melhor identificação será gravada na parede do corredor, a inscrição da Galeria dos Ex-Vereadores.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 20 de Dezembro de 2.000.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono esta Lei sem ressalvas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal.
Data supra

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração.